



8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 30 de agosto de 2022.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

EDITAL CCS Nº 214/2022

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o curso com o tema: “**RECICLAGEM EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**”.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, a Coordenadora-Geral de Cursos da ESMAL, Juíza **LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO-MAYOR** e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “”, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: RECICLAGEM EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.

1.2 Professores colaboradores:

1.2.1 RITA DE CÁSSIA LEITE DE AZEVEDO RÉGIS: Possui Mestrado Interdisciplinar em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas pelo Centro Universitário Tiradentes - UNIT/AL (2017-2019), especialização em Direito Processual (2011-2013) pela Faculdade Integrada Tiradentes (FITS) e graduação em DIREITO pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (2001-2005). É professora orientadora do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ-UNIT/AL (08/2021 - atualmente). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil (Família), Direito do Consumidor e Direito Processual Civil. É Conciliadora e Mediadora Judicial formada pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, nos moldes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

1.2.2 MARIZÂNGELA MELO VASCONCELOS: Graduada em Direito. Especialização em Processo lato sensu. Mestre em Sociologia pela UFAL, Doutoranda pela Universidade do Minho/Portugal. Servidora Pública com exercício na Procuradoria Militar do Estado de Alagoas. Coordenadora Operacional do curso de Direito e Professora do Centro Universitário Tiradentes de Alagoas, ministrando aulas na disciplina de Estágio Supervisionado II (Prática Cível). Instrutora em formação dos Cursos de Formação de Mediadores e Conciliados pelo Conselho Nacional de Justiça, com exercício junto à ESMAL - Escola Superior da Magistratura de Alagoas. Conciliadora e Mediadora. Diretora Técnica da Câmara Privada AMANI em Alagoas.

1.3 Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20h/a;

1.5. Número de vagas: 80 Vagas para cada turma;

40 vagas para os servidores indicados pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, com base nas competências técnicas, do relatório de avaliação de desempenho, instituída pela Resolução Nº 11-2018 de 24/04/2018, publicada no DJE de 26/04/2018. As vagas que não foram preenchidas serão disponibilizadas aos servidores interessados.

1.6. Datas do Curso: 10/10/2022 e 11/10/2022;

1.7. Horário: 08 às 12h e 14 às 18h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O curso ocorrerá no **MINIAUDITÓRIO II** na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, bem como, por indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, realizada com base nas competências técnicas, do relatório de avaliação de desempenho, instituída pela Resolução Nº 11-2018 de 24/04/2018, publicada no DJE de 26/04/2018.

3.2. Período de inscrição: 19/09/2022 a 03/10/2022.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

4.1. Objetivo: Promover o aperfeiçoamento das competências necessárias à prática da Mediação e da Conciliação no âmbito Judicial. Consolidar o entendimento acerca dos princípios norteadores da mediação de conflitos. Reforçar o entendimento sobre os componentes éticos fundamentais relacionados à mediação e à conciliação. Possibilitar a compreensão da relação entre o mediador e outros operadores do direito, na mediação judicial. Promover a identificação, a compreensão e a utilização das técnicas da mediação. Propiciar a compreender das estratégias básicas para a atuação do mediador.

4.2. Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Mediação: definição, filosofia e conceito.	Técnicas de mediação e as suas especificidades.
Mediação e os princípios norteadores.	O papel do terceiro facilitador; direitos e deveres.
A lei de mediação e o Código de Processo Civil.	

4.3. Bibliografia:

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Azevedo, André Gomma de (Org.). Manual de Mediação Judicial, 6ª Edição. Brasília: CNJ, 2016.

FISHER, Roger; URY, William L.; PATTON, Bruce. Como Chegar ao Sim: a Negociação de Acordos Sem Concessões. Edição Revista e atualizada. Ed. Sextante / Gmt, 2018.

MOORE, Christopher W. O Processo de Mediação - Estratégias Práticas para a resolução de conflitos. Porto Alegre, 2 ed. Ed. Artmed, 1998;

ROSENBERG, Marshall. Comunicação Não Violenta, São Paulo: Ed. Agora, 2006.

SERPA, Maria de Nazareth. Teoria e Prática da Mediação de Conflitos. Porto Alegre, Ed. Lumen Juris, 1999.

STONE, Douglas; PATTON, Bruce; HEEN, Sheila. Conversas Difíceis - Como Argumentar sobre Questões Importantes, 1 ed. Ed. Sextante, 2021.

TARTUCE, Fernanda. Mediação nos Conflitos Cíveis. 6 ed. Editora Método, 2020.

AZEVEDO, André Gomma de. Fatores de Efetividade de Processos de Resolução de Disputas: uma análise sob a perspectiva construtivista in Revista de Mediação e Arbitragem, Ed. Revista dos Tribunais n. 5, 2005.

ALBRECHT, K. Programando o futuro – Agregando valores à negociação. São Paulo: Makron Books, 1995.

PINTO, Eder Paschoal. Negociação Orientada para Resultados: a conquista de entendimento através de critérios legítimos e objetivos, Ed. Atlas, 1992.

WARAT, Luis Alberto. O ofício do mediador. Parte I. Florianópolis: Habitus, 2001

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários feedbacks do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos. Será aplicada avaliação ao final do curso.

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria



Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Ao final do curso, o aluno deverá compreender e aplicar os métodos autocompositivos, através do uso adequado das técnicas e observando os princípios norteadores da mediação e da conciliação; compreender o papel do Conciliador e do Mediador e as principais diferenças que existem entre os métodos da autocomposição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, __de __ de 2022.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.873, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Designa magistrado para exercer a Superintendência de Fórum.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o art. 39, XXV, da Lei nº 6564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito DIOGO DE MENDONÇA FURTADO, titular da 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo, para exercer a Superintendência do Fórum da referida Comarca, sem prejuízos de suas funções, até ulterior deliberação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1586/2019, de 16 de julho de 2019, que designou a Juíza de Direito LÍVIA MARIA MATTOS MELO LIMA para citada função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1879, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Convoca Juiz de Direito para exercer atividades judicantes no Tribunal de Justiça de Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 1, §1º e 2º, da Resolução TJAL nº 7, de 10 de março de 2020, e no art. 143, §1º, do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas (Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005) e arts. 37 e 38, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o Juiz de Direito PAULO ZACARIAS DA SILVA, Titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, para exercer as atividades judicantes no Tribunal de Justiça de Alagoas, com prejuízo de suas funções, consoante Portaria nº 509, de 15 de março de 2022, aprovada pelo Tribunal Pleno, para substituir o Desembargador Sebastião Costa Filho, em virtude do seu afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, iniciando-se em 29/08/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2022.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.880, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui servidores em mutirão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o pedido formulado no Memorando 71-223/2022;

CONSIDERANDO, os artigos 2º, 8º e 9º da Resolução nº 006/2019;

CONSIDERANDO, por fim, o Ato Normativo nº 18 de 11 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.846, de 24 de agosto de 2022, para incluir as servidoras MARIA JULIA DE BARROS MELO e TARCIANA DA SILVA BEZERRA no Mutirão do Tribunal do Júri da 8ª Vara Criminal da Capital, realizado no dia 26.08.2022.

Art. 2º Dispensar o servidor DOMINGOS JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR do supracitado mutirão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos ao dia 26.08.2022.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.881, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidora para exercer, em substituição, a função Comissionada Estratégica – FCE – 3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,